

Arte Por Toda Parte, autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a despesa e determino seja publicado no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a justificativa e os pareceres constantes às fls. 01/03 e 10/11, do processo 150.000689/2006, dispensou a licitação com fulcro no Caput do Artigo 25, da Lei nº 8.666/93, face ter sido caracterizada a inexigibilidade para contratação direta da empresa MC VALADARES - ME, no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), visando a realização da OFICINA DE DANÇA DE SALÃO, no período de 03 a 29 de abril de 2006, no Centro de Dança do Distrito Federal, dentro do Projeto Arte Por Toda Parte, autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a despesa e determino seja publicado no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia.

ÁUREA MARIA PEREIRA ERVILHA  
Substituta

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

DESPACHO DO DIRETOR  
Em 31 de março de 2006.

Processo: 160.000.304/2003 - Interessado: SDE - Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - Conforme instruções contidas no processo citado e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do Artigo 38, combinado com os incisos II e IV do Artigo 39, mesmo diploma legal, e conforme atribuições previstas no Artigo 7º da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003 e na Portaria nº 136, de 28 de novembro de 2002, Reconheço A Dívida, Autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e conseqüente liquidação, no valor de R\$ 26.393,51 (vinte e seis mil, trezentos e noventa e três reais e cinquenta e um centavos) referente ao Ofício nº 089/025 - DIPES/SELFO, de 25 de janeiro de 2006, Programa de Trabalho 28.846.0001.9050.0043 - Ressarcimentos, Indenizações e Restituições da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Natureza de Despesa 339092 - Despesas de Exercícios Anteriores, em favor do SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, referente a despesa com cessão de servidor (Analista Judiciária), conforme documentos anexados, constantes dos autos. Publique-se e encaminhe-se ao Núcleo de Orçamento e Finanças para os demais procedimentos administrativos.

DEUSDEDITH NUNES FEITOSA

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

DECISÃO Nº 02, DE 22 DE MARÇO DE 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fulcro no inciso XX, artigo 79, combinado com artigo 80, inciso II do Decreto nº 21.784, de 05 de dezembro de 2000, e tendo em vista o que consta do processo 190.000.172/2006, decide: 1 - JULGAR improcedente o recurso interposto pelo empreendimento denominado CANAÃ COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS LTDA, suspendendo, portanto, a penalidade de interdição do abastecimento dos tanques, aplicada através do Auto de Infração nº 1236, lavrado em 08 de março de 2006, desde que seja firmado um Termo de Compromisso constando as normas técnicas a serem cumpridas com o propósito de evitar possíveis danos ambientais. 2 - Publique-se e notifique-se o empreendimento denominado CANAÃ COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS LTDA.

ANTÔNIO R. GOMES SILVA FILHO

DECISÃO Nº 03, DE 23 DE MARÇO DE 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fulcro no inciso XX, artigo 79, combinado com artigo 80, inciso II do Decreto nº 21.784, de 05 de dezembro de 2000, e tendo em vista o que consta do processo 190.001.149/2005, decide: 1 - Não conhecer o recurso interposto pelo Sr. MATEUS COSTA GONTIJO, face a sua intempestividade, acatando o constante do Auto de Infração nº 6261, lavrado em 07 de novembro de 2005, que imputou a penalidade de advertência, com base no inciso I do artigo 45 da Lei Ambiental do Distrito Federal nº 41, de 13 de setembro de 1989, por realizar aterro em Área de Preservação Permanente - APP, infringindo assim, as disposições constantes nos incisos XX e XXIII do artigo 54, da Lei nº 41/89. 2 -

Facultar ao infrator a interposição de recurso junto ao Conselho do Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da presente Decisão, conforme prevê o parágrafo único, do artigo 60, da supracitada Lei Ambiental. 3 - Publique-se e notifique-se o Sr. MATEUS COSTA GONTIJO.

ANTÔNIO R. GOMES SILVA FILHO

DECISÃO Nº 04, DE 23 DE MARÇO DE 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fulcro no inciso XX, artigo 79, combinado com artigo 80, inciso II do Decreto nº 21.784, de 05 de dezembro de 2000, e tendo em vista o que consta do processo 190.000.442/2005, decide: 1 - JULGAR improcedente o recurso interposto pelo Sr. WESLEI LUCIANO DE SOUSA OLIVEIRA, acatando o constante do Auto de Infração nº 6320, lavrado em 16 de abril de 2005, que imputou a penalidade de interdição da emissão de som ao vivo e mecânico, com base no inciso VIII do artigo 45 da Lei Ambiental do Distrito Federal nº 41, de 13 de setembro de 1989, por emissão de ruído predominantemente industrial, variando entre 64 a 72 dB, infringindo assim, as disposições constantes nos artigos 2º, 3º, parágrafo único, artigo 11 e artigo 16 da Lei nº 1.065, de 06 de maio de 1996. 2 - FACULTAR ao infrator a interposição de recurso junto ao Conselho do Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da presente Decisão, conforme prevê o parágrafo único, do artigo 60, da supracitada Lei Ambiental. 3 - Publique-se e notifique-se o Sr.

ANTÔNIO R. GOMES SILVA FILHO

DECISÃO Nº 05, DE 23 DE MARÇO DE 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fulcro no inciso XX, artigo 79, combinado com artigo 80, inciso II do Decreto nº 21.784, de 05 de dezembro de 2000, e tendo em vista o que consta do processo 190.000.820/2005, decide: 1 - JULGAR improcedente o recurso interposto pela COMUNIDADE EVANGÉLICA ADONAI, acatando o constante do Auto de Infração nº 1127, lavrado em 24 de julho de 2005, que imputou a penalidade de interdição das emissões sonoras, com base no inciso VIII do artigo 45 da Lei Ambiental do Distrito Federal nº 41, de 13 de setembro de 1989, por emissão de ruídos variando entre 61,80 e 83,20 dB(A), infringindo assim, as disposições constantes nos artigos 2º, 3º, parágrafo único, artigo 11 e artigo 16 da Lei nº 1.065, de 06 de maio de 1996. 2 - FACULTAR ao infrator a interposição de recurso junto ao Conselho do Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da presente Decisão, conforme prevê o parágrafo único, do artigo 60, da supracitada Lei Ambiental. 3 - Publique-se e notifique-se a COMUNIDADE EVANGÉLICA ADONAI

ANTÔNIO R. GOMES SILVA FILHO

DIVULGAÇÃO Nº 02/2006

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e, em cumprimento ao disposto no artigo 9º, parágrafo único do Decreto nº 15.895 de 08 de setembro de 1994, bem como as orientações contidas no Manual de Regulamentação e Apresentação de Projetos para Aplicação dos Recursos do Fundo Único do Meio Ambiente do Distrito Federal, toma público o Quadro Demonstrativo das origens e aplicações dos recursos do Fundo Único do Meio Ambiente do Distrito Federal - FUNAM/DF, referente ao 1º bimestre do exercício de 2006: Mês de janeiro: Origem dos Recursos: Saldo inicial: R\$351.652,00; Arrecadação (Taxa Ambiental): R\$27.159,71; Rendimento de Aplicação Financeira: R\$32.048,66; Outras Receitas Correntes: 0,00; Subtotal (1): R\$410.860,37; Aplicação dos Recursos: Aplicação Financeira FIF/BRB: R\$219.614,34; Subtotal (2): R\$219.614,34; Total 1 (Subtotal (1) - Subtotal (2)) = R\$191.246,03; Mês de fevereiro: Origem dos Recursos: Saldo mês anterior: R\$191.246,03; Arrecadação (Taxa Ambiental): R\$31.509,00; Rendimento de Aplicação Financeira: R\$25.931,25; Outras Receitas Correntes: 0,00; Subtotal (3): R\$248.686,28; Aplicação dos Recursos: Aplicação Financeira FIF/BRB: R\$0,00; Subtotal (4): R\$0,00; Total 2 (Subtotal (3) - Subtotal (4)) = R\$248.686,28; Saldo do Bimestre (Total 2 + Aplicações FIF/BRB) = R\$468.300,62.

ANTÔNIO R. GOMES SILVA FILHO

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 46ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - CONPLAN,

REALIZADA NO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2005.

Às dez horas do décimo quinto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e cinco, no Plenário do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Distrito Federal

– CREA/DF, foi aberta pela Secretária Adjunta de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação, Maria da Glória Rincon Ferreira, substituindo neste ato o Presidente do Conselho, o Excelentíssimo Senhor Joaquim Domingos Roriz, Governador do Distrito Federal, a 46ª Reunião Ordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN com a presença dos Conselheiros relacionados ao final desta Ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da Pauta a seguir transcrita: 1) Ordem do Dia: 1.1) Abertura dos trabalhos e verificação do quorum; 1.2) Apreciação e Assinatura da Ata da 45ª Reunião Ordinária. 2) Abertura dos Trabalhos: 2.1) Apresentação de Pesquisa sobre necessidades em diversas localidades do Distrito Federal – Conselheiro Newton de Castro – SEBRAE; 2.2) Apresentação, pela Empresa TOPOCART, do Estudo Urbanístico das áreas inscritas em Zona Urbana de Uso Controlado – ZUUC e das áreas ocupadas irregularmente em Zona Rural de Uso Controlado – ZRUC, da Região Administrativa de Planaltina, RA VI. 3) Assuntos Gerais. 4). Encerramento. Após a verificação do quorum a Drª Glória, apresentando as desculpas da Senhora Secretária Dra. Diana que não pôde estar presente, disse estar presidiendo com muita honra aquela última reunião do ano. Transmitiu ainda aos Conselheiros presentes o convite da Secretária para conhecerem e apresentarem contribuições na Audiência Pública sobre o Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT, que ocorreria no dia 17 de dezembro. Em seguida a Drª Glória passou para o item 1.2 da Pauta, referente à apreciação e assinatura da Ata da 45ª RO e acrescentando pequenas alterações sugeridas pela Drª Vera Amorelli, a Ata foi aprovada e passada para assinatura. Em seguida leu a justificativa de falta da Conselheira Concita Cernichiaro e do Conselheiro Jorge Guilherme Francisconi e passou para o item 2 – Abertura dos Trabalhos dando a palavra ao Conselheiro Newton de Castro para fazer sua apresentação. O Conselheiro cumprimentou a todos e informou que logo após a apresentação ele teria que se ausentar para ir ao Conselho de Desenvolvimento Econômico. Disse que essa pesquisa empresarial feita no Distrito Federal - Área Urbana e Área Rural foi uma pesquisa domiciliar de consumo e de necessidades, e que iria passar apenas um flash para que o Conselho tivesse a noção das possibilidades do trabalho. Disse que, apesar de não ter sido dirigido especificamente para planejamento urbano muitos dados poderiam ser utilizados para subsidiar estudos. Esclareceu que poderiam se aprofundar mais sobre o assunto em uma próxima reunião. Destacou que o Distrito Federal está perto de 200.000 empresas registradas na Junta Comercial e funcionando perto de 70 a 80.000 de negócios formais e informais se tem a mesma quantidade. Nessa pesquisa domiciliar verificou-se o tipo de produto e tipo de negócio que estão faltando na região pesquisada. Explicou que a pesquisa era composta de 40 questões fechadas e 40 questões abertas e que apresentou apenas algumas questões abertas. Após a apresentação o Conselheiro Newton disse que deixaria uma agenda ambiental do SEBRAE para ser distribuída a todos os Conselheiros informando que essa era a 11ª edição da agenda e a deste ano foi baseada no cerrado com uma homenagem especial ao Professor Paulo Bertran. A Drª Glória agradeceu ao Conselheiro Newton de Castro e perguntou se o universo pesquisado fora proporcional ao número de habitantes ou fixo para cada localidade. O Conselheiro respondeu que foi proporcional e acrescentou que irão destacar um grupo para fazer pesquisa quantitativa e mantê-la atualizada. A Drª Glória comentou que esse trabalho iria ajudar muito nos Planos Diretores, com identificação de tendências e necessidades locais. O Conselheiro Newton disse que as questões abertas são maiores, que envolvem saneamento, segurança, saúde com a particularidade de que essa pesquisa tem que ser mais reservada em função de sofrer mudanças muito rápidas. A Drª Glória passou a palavra ao Conselheiro Etelvino que cumprimentou o SEBRAE pela pesquisa e sugeriu que na próxima pesquisa incluisse a questão do Meio Ambiente Urbano. O Conselheiro Newton disse que de acordo com a base de dados que é urbana e rural, hoje existem perto de 80.000 negócios urbanos, 20.000 em pesquisa domiciliar no Distrito Federal inteiro e 20.000 na área rural. A Drª Glória agradeceu ao SEBRAE por essa oportunidade, cumprimentando pelo brilhante trabalho. Antes de passar para o segundo item da Pauta a Drª Glória registrou a presença do Subsecretário de Parcelamento, Dr. Danilo, a Subsecretária de Preservação e Urbanismo, a Drª Giselle toda equipe técnica da SEDUH envolvida nesse estudo. Explicou que o trabalho abrangeu as partes urbanas lindesiras à área urbana atual da cidade de Planaltina que cresceu de um modo muito acelerado. Referiu-se à Reserva Ambiental Águas Emendadas falando da necessidade de protegê-la desse crescimento, que poderá ser permitido desde que de forma disciplinada, dizendo que foi um trabalho muito criterioso contratado pela TERRACAP. Registrou também a presença do Sr. Osmar que estava representando o Administrador Aguinaldo Lélis, com quem foram feitas muitas reuniões junto com moradores envolvidos no sentido de ajustar tecnicamente a proposta. Em seguida passou a palavra ao Subsecretário da SUPAR/SEDUH Danilo para a apresentação do Estudo Urbanístico da Zona de Uso Controlado – ZUUC e das Áreas Ocupadas Irregularmente em Planaltina. O Subsecretário cumprimentando a todos disse que esse trabalho fora elaborado em parceria com a SUDUR. Continuando, explicou que com a implantação de alguns setores isolados como Mestre D'Armas, Arapoangas, Vale do Amanhecer ou Aprodarmas, foi necessário proceder uma regularização da área como um todo promovendo uma integração desses setores. Informou que a população estimada nessa área era de quase 100 mil habitantes. Disse que o trabalho foi desenvolvido a partir de um Termo de Referência e que contaram com o apoio da TERRACAP na contratação do estudo sendo a empresa TOPOCART a vencedora da licitação efetuada com esse fim. Disse que trabalharam quase 10 meses e que foram efetuadas diversas oficinas com o objetivo de garantir a participação da

população no processo. Em seguida, passou a palavra ao Professor Gunther Kohlsdorf que fez a apresentação do trabalho em nome da TOPOCART. Após a apresentação a Drª Glória agradeceu ao Professor Gunther e observou que esse estudo fora previsto no Plano Diretor Local com as diretrizes iniciais já estabelecidas assim como os índices urbanísticos e aproveitou para informar que esse PDL já fora encaminhado à Secretaria de Governo com vista à Câmara Legislativa. A Drª Glória cumprimentou a TOPOCART pelo trabalho e antes de abrir a palavra aos Conselheiros para que pudessem fazer suas considerações, a Subsecretária da SUDUR também quis prestar alguns esclarecimentos, dizendo da importância deste estudo para a Secretaria, considerando a metodologia adotada poderá servir de modelo para várias situações que o Distrito Federal tem, como por exemplo, a ocupação de Vicente Pires, a ocupação de todas as Colônias Agrícolas, das áreas rurais remanescentes e das áreas de proteção de manancial. Explicou que o problema que acontece em Planaltina com as ocupações irregulares é fruto principalmente da falta de diretrizes de um crescimento ordenado nas cidades e da ausência dos Planos Diretores. Disse da oportunidade de se fazer este trabalho e de se corrigir muitos problemas que poderiam ter sido evitados se o Plano Diretor de Planaltina tivesse sido aprovado há mais tempo. Agradeceu a equipe da SUDUR que trabalhou com afinco, toda a equipe da GEPSU junto com a equipe da SUPAR e agradeceu à Administração Regional pelo enorme apoio que deu. Agradeceu a TOPOCART ressaltando que, independente do contrato firmado com a TERRACAP, a equipe demonstrou especial empenho do desenvolvimento do trabalho. Agradeceu a equipe da SUDUR que trabalhou com afinco, toda a equipe da GEPSU junto com a equipe da SUPAR e agradeceu à Administração Regional pelo enorme apoio que deu. Agradeceu a TOPOCART ressaltando que, independente do contrato firmado com a TERRACAP, a equipe demonstrou especial empenho do desenvolvimento do trabalho. Agradeceu também à TERRACAP pela iniciativa do Contrato considerando trata-se de um estudo muito caro, não só do ponto de vista econômico, mas principalmente do ponto de vista técnico. Em seguida o Sr. Jorge Mauro da empresa TOPOCART pediu a palavra dizendo que se sentia obrigado a fazer esse registro de que o trabalho só foi possível pelo empenho demonstrado pela equipe, extrapolando as questões financeiras que envolviam o Contrato e passando para um nível mais abrangente como a responsabilidade que se tem com os cidadãos de Brasília. Retribuiu os elogios e disse o trabalho fora muito gratificante e motivo de muito orgulho para ele. Destacou que viu na equipe um trabalho feito com amor. Disse reconhecer as dificuldades com que a entidade pública lida em seu dia-a-dia e que por mais que o técnico queira, esbarra em muitos obstáculos. Deixou uma mensagem de estímulo a todos observando que por mais boa vontade, por mais capacidade que se tenha é impossível acompanhar a velocidade das transformações urbanas, principalmente em Brasília. Ofereceu ao Conselho um material elaborado pela TOPOCART, onde monitoraram uma grande parte de Brasília por meio de fotos obtidas a partir de sensores fotogramétricos digitais cuja tecnologia é usada na Suíça, na França e no Canadá. Ressaltou que são informações que precisam ser disponibilizadas e que poderá mostrar ao Conselho a transformação que algumas áreas estão sofrendo. A Drª Glória fez um convite à TOPOCART fazer essa apresentação em uma reunião do CONPLAN por tratar-se de um Conselho com a participação de muitas Secretarias de Estado que certamente se interessarão por essas informações. A seguir passou a palavra ao Conselheiro Luís Antônio Reis que cumprimentou toda a equipe pelo belíssimo trabalho e disse que além de parabenizar gostaria de propor à SUPAR e à SUDUR que preparassem uma apresentação da metodologia utilizada para as pessoas interessadas, pois disse ser uma contribuição muito grande e que o Professor Gunter, com toda sua competência, poderia passar um pouco para os outros técnicos o que foi aprendido neste Processo. A seguir o Conselheiro Tony Malheiros disse que gostaria de fazer suas palavras do Conselheiro Luís Antônio com relação aos elogios e trazer uma solicitação sobre as dificuldades administrativas, comerciais, jurídicas e técnicas que se tem num trabalho desses. A seguir citou um parcelamento denominado IRFASA para referir-se às dificuldades enfrentadas por quem quer ter sua terra legalizada. Sugeriu que a SEDUH tentasse o que tem ocorrido é que o proprietário que tenta agir de acordo com a lei encontra muitos obstáculos, enquanto isso os ilegais invadem e ocupam sem se preocupar com a Lei e isso desanima os proprietários que têm boa intenção. Disse que os profissionais têm dificuldade de trocar idéia com o proprietário e justificar esses fatos. A Drª Glória informou que realmente este um assunto que preocupa muito todos os gestores da área do território do Distrito Federal e que a legislação vigente é muito rigorosa, motivo que dificulta a aprovação de novos parcelamentos. Em função dessa demora resultam os parcelamentos informais. Mencionou a legislação ambiental também e o tempo para a obtenção de uma Licença Ambiental. Disse que na sua opinião, ninguém quer morar numa área irregular e que todos que trabalham com planejamento devem buscar alternativas para que esse processo seja mais ágil. O Conselheiro Tony retrucou dizendo que se preocupa muito com uma cultura popular que se formou em que se diz que se invadir, conseguem, se quiser legalmente, não conseguem. A Drª Glória disse que realmente aconteceram muitas ocupações irregulares, mas que hoje a fiscalização é mais eficiente e se tem evitado novas ocorrências. A seguir foi passada a palavra ao Conselheiro Etelvino que disse que sua fala era no sentido de cumprimentar a SEDUH, ao Professor Dr. apresentador e que era preciso planejar antes do impacto acontecer, essa questão dos parcelamentos dos solos urbanos clandestinos, disse crer que foi por falta talvez de oferta do bem legal, e devido a isso caiu-se na clandestinidade, mas o governo está atento. Questionou sobre a existência de diretrizes para as áreas alagadas. Ressaltou que

o Código Florestal exige que o empreendedor por ocasião da implantação, ou até mesmo antes, faça a desapropriação ou aquisição de faixa adjacente nesses casos. Ainda sobre o Código Florestal o Conselheiro mencionou a exigência de faixa de 30m ao longo dos cursos d'água que, salvo engano, não viu o projeto contemplar essa situação. Observou que a Lei Federal determina 15m de afastamento e o Código Florestal 30m, por isso recomenda uma reflexão sobre a questão. Parabenizou mais uma vez o Professor Gunther e a empresa pela apresentação e pediu que a Presidente substituta transmitisse os elogios à Secretária Diana ao mesmo tempo em que reafirmou a pareceria entre a SEMARH e a SEDUH. A Drª Glória agradeceu ao Conselheiro Etelvino. Logo após, a Conselheira Vera Amorelli enfatizou a importância do trabalho apresentado e perguntou à Secretária se havia intenção de encomendar outros estudos desse porte para as demais regiões do Distrito Federal. Falou da importância de se ter índices urbanísticos pré-fixados evitando os tratamentos pontuais e que com a definição desse parâmetros por regiões administrativas facilitaria a aprovação de projetos de parcelamento. Indagou se havia alguma intenção de transformar esse trabalho numa Lei de Uso e Ocupação do Solo a fim de oficializar os índices que foram definidos. A Drª Glória disse ser bem propícia essa manifestação da Conselheira Vera. Comentou que antes do início da reunião foi discutido se esse estudo seria transformado em uma Lei ou um complemento ao PDL. Disse que a área jurídica seria consultada para buscar a melhor forma de encaminhá-lo nesse momento. Foi passada a palavra à Conselheira Ana Maria que também parabenizou o trabalho e concordou com as considerações da Conselheira Vera. Disse que gostou muito de ver que o trabalho preocupou-se com o crescimento populacional e em dar direcionamento para essa população que ali vai habitar. A Drª Glória agradeceu à Conselheira, e não havendo mais nenhuma manifestação, em nome da Secretária, em nome da Secretária, em nome dos técnicos, desejou a todos um Feliz Natal. Agradeceu a presença de todos. Não havendo mais informes a reunião foi encerrada, da qual, eu, Mariana do Carmo de Paula, Secretária ad hoc, lavei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada por todos os Conselheiros presentes. Brasília, 15 de dezembro de 2005.

Presidente Substituta: Maria da Glória Rincon Ferreira

Conselheiros Presentes: Luiz Ernesto A. de Oliveira, Edmar Gontijo de Lima, José da Luz Araújo, Etelvino Veríssimo da Silva, Caio Abbott, Pedro Maurício Cabral Teixeira, Ana Maria Nogaes, Tony Marcos Malheiros, Luís Antônio Almeida Reis, Narinalva Alves de Mendonça, Jurandi Pereira Marinho, Guaraci de Araújo Melo, Gil Claudio Roriz Gonçalves, Geraldo Nogueira Batista, Newton de Castro, Vera Mussi Amorelli.

### COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

SESSÃO Nº 1543ª, REALIZADA EM: 03 DE ABRIL DE 2006.

Processo 111.001.811/2005 - Decisão nº: 018, Interessado: NOVACAP - RELATOR—Conselheiro CARLOS OTÁVIO DE OLIVEIRA GUEDES - O Conselho, acolhendo o voto do relator, resolve: a) RATIFICAR a Decisão da Diretoria Colegiada de nº 253, Sessão 2389ª realizada em 31.03.2006 que: a.1) aprovou a contratação direta da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, por inexigibilidade de licitação, na conformidade dos arts. 25 e 26 da Lei 8.666/93, visando a elaboração do Projeto de Drenagem Pluvial das Quadras 900 do Recanto das Emas; a.2) autorizou a realização da despesa, no valor estimado de R\$ 80.175,57 (oitenta mil, centos e setenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), à conta do Programa de Trabalho 15.451.4100.2914.0001, Elemento de Despesa 4490.51.

Processo 111.002.101/2005, Decisão nº: 020, Interessado: NOVACAP – RELATOR – Conselheiro ANTÔNIO CARLOS JORDÃO MACHADO - O Conselho, acolhendo o voto do relator, RESOLVE: a) ratificar a Decisão da Diretoria Colegiada de nº 254, Sessão 2389ª realizada em 31.03.2006 que: a-1) aprova a contratação direta da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, por inexigibilidade de licitação, na conformidade dos arts. 25 e 26 da Lei 8.666/93, visando a execução das obras de Pavimentação Asfáltica e Drenagem Pluvial no Setor de Múltiplas Atividades Sul – SMAS, Trecho 3, RA – I, Distrito Federal; a-2) autoriza a realização da despesa, no valor estimado de R\$ 1.396.783,60 (um milhão, trezentos e noventa e seis mil, setecentos e oitenta e três reais e sessenta centavos) à conta do Programa de Trabalho 15.451.0084,1110.0028, Elemento de Despesa 4490.51.

MARIA JÚLIA MONTEIRO DA SILVA  
Presidente CONAD/ TERRACAP

### SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

#### CONSELHO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 177, DE 29 DE MARÇO DE 2006.

O CONSELHO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 892, de 26 de junho de 1995, alterada pela Lei nº 1.989, de 02 de julho de 1998 e pelo Decreto nº 16.961 de 22 de novembro de 1995, resolve:

Art. 1º - APROVAR a Resolução A.D Referendum nº 173 de 01 de dezembro de 2005, que aprovou a proposta de alteração do Plano de Trabalho, do Convênio MTE/SPPE/CODEFAT nº

030/2005 – STb/DF, apresentada pela Secretaria de Estado de Trabalho, com vistas a celebração de Termo Aditivo com a adição de recursos suplementares no valor de R\$ 139.067,00 (cento e trinta e nove mil e sessenta e sete reais), para custeio da operacionalização dos serviços de atendimento aos trabalhadores que buscam as ações que compõem o Programa do Seguro-Desemprego, no âmbito do Sistema Nacional de Emprego – SINE.

Art. 2º - APROVAR a Resolução A.D Referendum nº 174 de dezembro de 2005, que aprovou a proposta de remanejamento dos subitens de despesa constantes do Plano de Trabalho do Convênio MTE/SPPE/CODEFAT nº 030/2005 - STb/DF.

Art. 3º - Aprovar a Resolução A.D Referendum nº 175 de 19 de dezembro de 2005, que aprovou a contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI/DF, para execução das ações de qualificação social e profissional de 1181 educandos no âmbito do Plano Territorial de Qualificação do Distrito Federal – PLANTEQ/DF, conforme processo nº 170.000.198/2005.

Art. 4º - APROVAR a Resolução A.D Referendum nº 176 de 17 de fevereiro de 2006, que aprovou a proposta de prorrogação de execução das ações do Convênio MTE/SPPE/CODEFAT nº 030/2005 – STb/DF, apresentada pela Secretaria de Estado de Trabalho, relativo a operacionalização dos serviços de atendimento aos trabalhadores que buscam as ações que compõem o Programa do Seguro-Desemprego, no âmbito do Sistema Nacional de Emprego – SINE, de forma a alterar o respectivo período de vigência de abril de 2005 a fevereiro de 2006, para abril de 2005 a abril de 2006, na forma autorizada pelo Art. 1º da Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT nº 474, de 13 de fevereiro de 2006, publicado no Diário Oficial da União de 16 de fevereiro de 2006.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE AFONSO ARGELLO  
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 178, DE 29 DE MARÇO DE 2006.

O CONSELHO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 892, de 26 de junho de 1995, alterada pela Lei nº 1989, de 02 de julho de 1998 e pelo Decreto nº 16.961 de 22 de novembro de 1995, resolve:

Art. 1º - APROVAR o Plano Plurianual Distrital do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda para os exercícios de 2006 a 2009 elaborado pela Secretaria de Trabalho, em conformidade com a Resolução nº 466, de 21 de dezembro de 2005 do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE AFONSO ARGELLO  
Presidente

### SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 29 DE MARÇO DE 2006.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de competência que lhe é atribuída pelo item XLVI do Artigo 64 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, resolve: REVOGAR o Alvará de Funcionamento RA 02.256, datado de 12 de agosto de 1999, processo 141.004.553/1999, expedido em caráter definitivo, do estabelecimento denominado INFORCONTÁBIL ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, localizado no SHCS, Quadra CL 114, Bloco C, Loja 31, por ocupação irregular de área pública.

CLAYTON AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 29 DE MARÇO DE 2006.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de competência que lhe é atribuída pelo item XLVI do Artigo 64 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, resolve: REVOGAR o alvará de Funcionamento RA 23.878, datado de 29 de janeiro de 1996, processo 141.006.718/1998, expedido em caráter definitivo, do estabelecimento denominado SOFIA DEMCZUK, localizado no SCLS, Quadra 406, Bloco C, Loja 13, por ocupação irregular de área pública.

CLAYTON AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 30 DE MARÇO DE 2006

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de competência que lhe é atribuída pelo item XLVI do Artigo 64 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, resolve: PRORROGAR para o dia 13 de abril de 2006, o prazo final para conclusão dos trabalhos da Comissão designada pela Ordem de Serviço nº 124, de 19 de outubro de 2005, publicada no DODF nº 205, de 27 de outubro de 2005, página 42, Instituída para promover o Inventário Físico Patrimonial 2005.

CLAYTON AGUIAR